



**COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO E
MEIO AMBIENTE**

PARECER Nº 84 – 01/09/2022

Projeto de Lei Complementar Nº 6/2022-E, 22/08/2022, de autoria do Poder Executivo.

RELATOR: Vereador José Alexandre Pierroni Dias.

O presente Projeto de Lei "**Altera a Lei Complementar n.º 106 de 07 de outubro de 2020 e dá outras providências.**".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu parecer **FAVORÁVEL COM RESSALVA** dos Vereadores Paulo Rogério Noggerini Júnior, José Alexandre Pierroni Dias, Israel Francisco de Oliveira e Clóvis Antônio Ocuma.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que as ações previstas não minimizam o impacto urbano ambiental que os condomínios trazem. Condomínios em área de preservação não é a melhor maneira de preservar estes locais. O ideal seria ter uma quadra de um hectare, entretanto o projeto traz a possibilidade de quadras de vinte hectares.

Assim sendo, somos **FAVORÁVEIS COM RESSALVA** à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 1 de setembro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
RELATOR E VICE-PRESIDENTE CPECLTMA

A Comissão Permanente de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIOR
PRESIDENTE CPECLTMA

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
MEMBRO CPECLTMA

CLÓVIS ANTONIO OCUMA
MEMBRO CPECLTMA